

**EDITAL BIOCEL Nº 1/2026****PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA CELULAR E ESTRUTURAL - Semestre 2026/1**

O Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Estrutural da Universidade Federal de Viçosa (PPG - BIOCEL) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de candidatos brasileiros aos cursos de MESTRADO ACADÊMICO e DOUTORADO para o primeiro semestre de 2026. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão Coordenadora do PPG-BIOCEL/UFV e está sujeita à homologação pelo Conselho de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV. Além das normas e critérios de seleção constantes neste Edital, o presente Processo Seletivo segue as normas previstas no Edital Geral da Pós-Graduação, que regulamenta o Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* oferecidos pela Universidade Federal de Viçosa (UFV) em seus três campi – Viçosa, Florestal e Rio Paranaíba, e encontra-se disponível em: [\[https://ppg.ufv.br/edital-geral-2026-1-e-2026-2/\]](https://ppg.ufv.br/edital-geral-2026-1-e-2026-2/).

**1. DAS VAGAS**

1.1. Serão oferecidas vagas para o **Mestrado Acadêmico e Doutorado**, a serem distribuídas entre as seguintes linhas de pesquisa do programa:

- 1.1.1. Análises Quantitativa e Molecular do Genoma; e
- 1.1.2. Biologia das Células e dos Tecidos.

CURSO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PARA POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	TOTAL
MESTRADO	6	2	8
DOUTORADO	2	0	2

1.1.3. Para o Mestrado, serão oferecidas 6 (seis) vagas para ampla concorrência e 2 (duas) vagas reservadas às políticas de ações afirmativas, sendo uma vaga reservada a candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas e uma vaga reservada a candidatos autodeclarados deficientes.

1.1.3.1. A distribuição das referidas vagas visa atender o estabelecido na [Resolução 08/2019 do CEPE](#) que prevê a reserva de 20% a 50% das vagas a serem destinadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas ou quilombolas e/ou com deficiência.

1.1.3.2. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas e/ou deficientes deverão se autodeclarar como tal(is) e prover documentação comprobatória no ato da inscrição, qual seja:

1.1.3.2.1. Para os candidatos autodeclarados pretos e pardos:

1.1.3.2.1.1. Autodeclaração étnico-racial, conforme Anexo VI.

1.1.3.2.1.2. Os candidatos autodeclarados pretos e pardos e inscritos nas cotas deverão anexar vídeo e foto, conforme [tutorial](#), no momento da inscrição.

1.1.3.2.2. Para os candidatos autodeclarados indígenas ou quilombolas:

1.1.3.2.2.1. Registro de Nascimento Indígena;

1.1.3.2.2.2. Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista;

1.1.3.2.2.3. Histórico Escolar emitido por escola indígena;

1.1.3.2.2.4. Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena);

1.1.3.2.2.5. Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de comunidade reconhecida pela Fundação Cultural Palmares.

1.1.3.2.3. Para os candidatos autodeclarados pessoa com deficiência:

1.1.3.2.3.1. Laudo médico atestando sua deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses, indicando o tipo, grau e nível de deficiência.

1.1.4. Para o Doutorado, serão oferecidas 2 (duas) vagas para ampla concorrência.

1.2. O número de vagas poderá ser ampliado, [a critério da Coordenação do Programa](#), desde que haja disponibilidade de orientadores, de bolsas, ou, excepcionalmente, de candidatos suplentes que tenham sido aprovados e que assumam compromisso formal de realizar o curso sem bolsa.

- 1.3. As vagas de ações afirmativas que não forem preenchidas serão remanejadas para a ampla concorrência.
- 1.4. A Comissão Coordenadora do PPG-BIOCEL enfatiza que o preenchimento das vagas oferecidas não acarreta a disponibilidade automática e/ou imediata de bolsa de estudo para os candidatos selecionados.

## **2. DAS BOLSAS DE ESTUDO**

- 2.1. O Programa poderá conceder bolsas de estudo fornecidas por agências de fomento (CAPES, FAPEMIG, CNPq e outras) conforme disponibilidade de cotas repassadas ao Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Estrutural.
- 2.2. A aprovação no processo seletivo não assegura, em nenhuma hipótese, o recebimento automático de bolsa de estudo, estando este condicionado à disponibilidade de recursos e à política de distribuição de bolsas vigente no Programa.
- 2.3. A concessão das bolsas será deliberada pela Comissão Coordenadora do Programa, com base na classificação final no processo seletivo e na manifestação prévia de interesse pelo candidato no momento da inscrição.
- 2.4. O número de bolsas disponíveis poderá ser alterado a qualquer momento, a depender das agências de fomento e da política institucional vigente, não cabendo recursos quanto à sua quantidade ou concessão.

## **3. DO CALENDÁRIO**

- 3.1. As datas de realização das inscrições, do pedido de isenção, da prova de conhecimentos, da divulgação dos resultados, da matrícula dos candidatos selecionados e do início das aulas do segundo semestre letivo de 2025 estão dispostos na tabela abaixo:

Etapa	Data	Horário (de Brasília)	Procedimento / Local
Publicação do Edital	30/10/2025	8h00	Site do <a href="#">PPG Biocel</a> Site <a href="#">GPS</a>
Início das inscrições	31/10/2025	8h00	Site <a href="#">GPS</a>
Início dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	31/10/2025	8h00	Site <a href="#">GPS</a>
Término dos pedidos de isenção da taxa de inscrições	21/11/2025	23h30	Site <a href="#">GPS</a>

Término das inscrições	04/12/2025	17h00	Site <a href="#">GPS</a>
Divulgação do resultado do deferimento das inscrições	05/12/2025	11h00	Site do <a href="#">PPG Biocel</a>
Envio, por e-mail, do Artigo Científico aos(as) candidatos(as) ao Doutorado	08/12/2025	8h30	Correio Eletrônico
Aplicação das Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos para o Mestrado e da Prova Discursiva para o Doutorado	10/12/2025	8h30	Departamento de Biologia Geral/ UFV Sala ECS 206**
Divulgação do resultado provisório	22/12/2025	11h00	<a href="https://biocel.ufv.br/">https://biocel.ufv.br/</a>
Divulgação do resultado final	26/12/2025	11h00	<a href="https://biocel.ufv.br/">https://biocel.ufv.br/</a>
Matrícula dos selecionados	05/03/2026	8h às 16h30	Secretaria PPG Biocel: ECS sala 242B
Início das aulas do primeiro semestre letivo de 2025.	09/03/2026	-	-

3.2. A critério da Comissão Coordenadora do PPG-Biocel, a prova de conhecimentos poderá ser aplicada no estado de origem do candidato, mediante consulta prévia.

3.3. O cronograma poderá sofrer alterações a qualquer tempo. Eventuais modificações serão divulgadas no site do PPG-Biocel (<http://www.biocel.ufv.br>). É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as atualizações e verificar possíveis mudanças nas datas ou demais informações referentes ao processo seletivo.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Estrutural da UFV serão realizadas via internet, através do site de Gerenciamento de Processo Seletivo - GPS da UFV, disponível em <https://www2.gps.ufv.br/gps-web/>.

4.2. O valor da taxa de inscrição é de **R\$116,00 (cento e dezesseis reais)** para ambos os níveis, Mestrado ou Doutorado.

4.2.1. No ato da inscrição, cada candidato(a) deverá preencher o formulário online e, obrigatoriamente, anexar os documentos exigidos, bem como preencher o currículo conforme modelo disponível no **Anexo III** deste edital.

4.2.2. No momento da inscrição, é IMPRESCINDÍVEL que o(a) candidato(a) se atente para a qualidade e legibilidade dos documentos enviados. Todos os arquivos devem estar nítidos, sem rasuras, borrões, distorções, cortes, sombras ou qualquer outro elemento que comprometa a correta visualização das informações.

4.2.3. Documentos ilegíveis ou com informações incompletas NÃO SERÃO ACEITOS, podendo resultar no indeferimento da inscrição. Recomenda-se que o(a) candidato(a) verifique cuidadosamente cada arquivo antes do envio, assegurando-se de que estão completos, atualizados e perfeitamente legíveis.

4.2.4. A responsabilidade pelo correto envio da documentação é exclusiva do candidato. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por documentos enviados em desacordo com as orientações acima.

4.2.5. Após a finalização da inscrição pelo(a) candidato(a) e a confirmação da isenção ou do pagamento da inscrição, pelo sistema, a Secretaria do Programa acessará os dados da inscrição.

4.2.6. Caso seja encontrada alguma inconsistência nos dados pessoais, a(s) devida(s) correção (correções) será(ão) solicitada(s) ao(a) candidato(a). O sistema será reaberto ao candidato pelo prazo de **24 horas** para que a pendência seja devidamente corrigida. O não atendimento no prazo estipulado acarretará o INDEFERIMENTO da inscrição.

4.2.7. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas e acarretará o INDEFERIMENTO da inscrição.

4.2.8. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a inscrição pelo sistema GPS. O Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Estrutural NÃO SE RESPONSABILIZA por inscrições não finalizadas no sistema GPS.

4.3. Os(as) candidatos(as) deverão obedecer a todas as normas definidas por este Edital para a realização da inscrição (documentos, comprovantes, taxas e prazos).

4.3.1. Cada candidato(a) deverá preencher o formulário online e, obrigatoriamente, anexar os documentos exigidos, bem como preencher o currículo conforme modelo disponível no **Anexo III** deste Edital.

4.3.2. Não será aceita substituição ou inclusão de documentos após o período de inscrição ou no recurso.

4.4. O resultado das inscrições homologadas será disponibilizado no site do [PPG Biocel](#), de acordo com a data prevista no cronograma.

**4.5. Para a inscrição na seleção de Mestrado, são obrigatórios os seguintes documentos:**

4.5.1. Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação ou declaração de possível formando até a data da matrícula na UFV;

4.5.2. Histórico escolar da Graduação, explicitando o sistema de avaliação;

4.5.3. Carta de aceite do(a) orientador(a) (conforme modelo disponível no Anexo II deste Edital);

4.5.4. *Curriculum Vitae*, adequadamente organizado (conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital);

4.5.5. Documentos comprobatórios do currículo, **em um único arquivo PDF**,

4.5.5.1. A ordem dos comprovantes deverá seguir a mesma ordem apresentada no currículo (a criação de um documento único em PDF pode ser feita por ferramentas online, como PDFmerge, PDF24Tools ou aplicativos para celular, como CamScanner);

4.5.6. Foto 3x4 (ou uma selfie com fundo branco);

4.5.7. Certidão de nascimento ou casamento;

4.5.8. Carteira de Identidade, exclusivamente (não será aceito nenhum outro documento);

4.5.9. CPF (caso não possua o documento físico, poderá ser obtido também no site da [Receita Federal](#) ou pode anexar o documento de identidade se nele houver o número do CPF);

4.5.10. Documento de Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino (também pode ser obtido em [Alistamento Militar Online](#));

4.5.11. Título de Eleitor (pode ser utilizado o obtido no site da [Justiça Eleitoral](#)), não será aceita a Certidão de Quitação Eleitoral ou quaisquer outro tipo de certidão.

4.5.12. O *Curriculum Vitae*, os documentos comprobatórios do currículo e a carta de aceite do(a) orientador(a) deverão ser anexados na aba “Documentos”, do sistema de inscrição GPS, nos Anexo 1, Anexo 2 e Anexo 3 respectivamente.

**4.6. Para a inscrição na seleção de Doutorado, são obrigatórios os seguintes documentos:**

4.6.1. Diploma de graduação;

4.6.2. Diploma ou declaração de conclusão do curso de Mestrado ou declaração do orientador

afirmando que a defesa ocorrerá antes da data da matrícula na UFV;

- 4.6.3. Histórico escolar da Graduação, explicitando o sistema de avaliação;
- 4.6.4. Histórico escolar do Mestrado, explicitando o sistema de avaliação;
- 4.6.5. Carta de aceite do(a) orientador(a) (conforme modelo disponível no Anexo II deste Edital);
- 4.6.6. *Curriculum Vitae*, adequadamente organizado (conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital);
- 4.6.7. Documentos comprobatórios do currículo, **em um único arquivo PDF**;
  - 4.6.7.1. A ordem dos comprovantes deverá seguir a mesma ordem apresentada no currículo (a criação de um documento único em PDF pode ser feita por ferramentas online, como PDFmerge, PDF24Tools ou aplicativos para celular, como CamScanner);
- 4.6.8. Foto 3x4 (ou uma selfie com fundo branco);
- 4.6.9. Certidão de nascimento ou casamento;
- 4.6.10. Carteira de Identidade, exclusivamente (não será aceito nenhum outro documento);
- 4.6.11. CPF (caso não possua o documento físico, poderá ser obtido também no site da [Receita Federal](#) ou pode anexar o documento de identidade se nele houver o número do CPF);
- 4.6.12. Documento de Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino (também pode ser obtido em Alistamento Militar Online);
- 4.6.13. Título de Eleitor (pode ser anexado o obtido no site da [Justiça Eleitoral](#)), não será aceita a Certidão de Quitação Eleitoral ou quaisquer outro tipo de certidão.
- 4.6.14. O *Curriculum Vitae*, os documentos comprobatórios do currículo e a carta de aceite do(a) orientador(a) deverão ser anexados na aba “Documentos”, do sistema de inscrição GPS, nos Anexo 1, Anexo 2 e Anexo 3 respectivamente.

## 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. A UFV empregará os termos do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, para conceder isenção de taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o(a) candidato(a) que, cumulativamente:
  - 5.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad-Único), de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022; e
  - 5.1.2. For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022 (renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo).

- 5.2. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, diretamente no [Sistema de Inscrição](#).
- 5.3. A UFV consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato sobre os subitens “5.1.1” e “5.1.2”. Informação falsa resultará na anulação da inscrição por fraude e o candidato arcará com as consequências legais decorrentes.
- 5.4. O resultado da solicitação de isenção será informado ao candidato no Sistema onde realizou a inscrição (GPS). A UFV não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.
- 5.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da solicitação de isenção.
- 5.6. O candidato que atender ao disposto nos incisos “5.1.1” e “5.1.2”, e tiver seu pedido de isenção negado, poderá recorrer da decisão junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação para qual pretende se inscrever.

## **6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 6.1. Poderão se inscrever no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico ou Doutorado os candidatos brasileiros que possuam diploma de curso superior ou título de mestre, respectivamente.
- 6.2. Candidatos com curso de graduação ou mestrado em andamento também poderão se inscrever, desde que estejam aptos a concluir seu curso de graduação ou mestrado para efetivação da matrícula no primeiro semestre letivo de 2026, de acordo com o calendário Escolar da Pós-Graduação aprovado pelo Conselho do Ensino, Pesquisa e Extensão da UFV.
- 6.3. Somente os candidatos que apresentarem a documentação exigida nos prazos estabelecidos no Calendário do processo seletivo para o primeiro semestre letivo de 2026, terão as inscrições homologadas.
- 6.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita os critérios de seleção estabelecidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Estrutural da UFV, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.5. Ao confirmar a inscrição, o candidato declara estar ciente das normas contidas no Edital e se responsabiliza pelas informações prestadas e declara estar ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.
- 6.6. Será eliminado, a qualquer época, mesmo após matriculado, o candidato que houver utilizado, comprovadamente, documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos para participar do processo seletivo.

## **7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

- 7.1. Após homologação das inscrições, a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Estrutural indicará uma Comissão de Seleção constituída por três professores orientadores do programa, representando cada uma das linhas de pesquisa cadastradas, e dois representantes discentes. Obrigatoriamente, pelo menos um membro da Comissão Coordenadora deverá compor a Comissão de Seleção.
- 7.2. A Comissão de Seleção será responsável pela elaboração e correção da prova escrita, análise do *curriculum vitae* e conferência da documentação comprobatória apresentada pelos candidatos.
- 7.3. Quaisquer informações e/ou procedimentos adicionais pertinentes ao processo seletivo serão amplamente divulgados na página do Programa (<http://www.biocel.ufv.br>).

## **8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

### **8.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO**

#### **8.1.1. Prova de conhecimentos gerais e específicos em Biologia Celular e Histologia:**

- 8.1.1.1. A prova de conhecimentos em Biologia Celular e Histologia é eliminatória.
- 8.1.1.2. O conteúdo da prova de conhecimentos encontra-se descrito no Anexo I deste Edital.
- 8.1.1.3. A prova será avaliada numa escala de 0 (zero) a 100,0 (cem) pontos.
- 8.1.1.4. Será ELIMINADO(A) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que não obtiver, pelo menos, 60% do total de pontos da prova de conhecimentos.
- 8.1.1.5. A duração total da prova será de 3 (três) horas, com início e término rigorosamente observados.

#### **8.1.2. Avaliação do Curriculum Vitae:**

- 8.1.2.1. Essa etapa é classificatória, e constará da avaliação do currículo anexado no ato da inscrição.
- 8.1.2.2. O currículo será avaliado numa escala de 0 (zero) a 100,0 (cem) pontos.
- 8.1.2.3. Somente será avaliado o *Curriculum Vitae* dos candidatos ao mestrado que alcançarem a pontuação mínima estabelecida para a prova de conhecimentos em Biologia Celular e Histologia.
- 8.1.2.4. Currículos que não seguirem o modelo apresentado no Anexo III serão desconsiderados.
- 8.1.2.5. O currículo deve ser completamente documentado.

- 8.1.2.6. Apenas os itens que possuírem documento comprobatório compatível serão pontuados.
- 8.1.2.7. Os pesos de cada seção do currículo, bem como as pontuações de cada item, encontram-se detalhados no modelo apresentado no Anexo IV deste Edital.
- 8.1.2.8. A nota final do currículo será ajustada de forma que a maior nota corresponda a 100 pontos e as outras serão convertidas proporcionalmente.
- 8.1.2.9. Para pontuação dos artigos será utilizado o Journal Citation Reports (JCR).

## **8.2. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO**

### **8.2.1. Prova discursiva (eliminatória e classificatória)**

- 8.2.1.1. A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar a capacidade de compreensão textual do(a) candidato(a), bem como a análise crítica, de síntese e articulação de ideias a partir da leitura de um **artigo científico**.
- 8.2.1.2. Serão considerados os seguintes critérios de avaliação: compreensão dos pontos centrais do artigo, organização e clareza da exposição, domínio da linguagem técnico-científica e a capacidade de argumentação crítica.
- 8.2.1.3. O exame consistirá em questões discursivas formuladas com base no conteúdo integral do artigo previamente enviado.
- 8.2.1.4. A Comissão Coordenadora enviará, para o endereço de e-mail cadastrado pelo(a) candidato(a) no Formulário de Inscrição online, um artigo científico pertinente à Área de Concentração.
- 8.2.1.5. O envio do material será realizado com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data e horário de início da aplicação da prova.
- 8.2.1.6. A prova será aplicada de forma presencial, conforme Cronograma do item 3.1.
- 8.2.1.7. A duração total da prova será de 3 (três) horas, com início e término rigorosamente observados.
- 8.2.1.8. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento e a manutenção de um endereço de e-mail válido e funcional para o recebimento do artigo.
- 8.2.1.9. É responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação do recebimento do artigo enviado (incluindo as pastas de spam ou lixo eletrônico) no prazo estipulado no item 8.2.1.5.
- 8.2.1.10. A Comissão Coordenadora não se responsabilizará por falhas na entrega decorrentes de: endereço de e-mail incorreto ou desatualizado, problemas no servidor do

candidato, caixas de e-mail lotadas, falhas em quaisquer meios de telecomunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a chegada da mensagem.

8.2.1.11. O(A) candidato(a) deverá confirmar o recebimento do artigo respondendo ao e-mail recebido.

8.2.1.11.1. Caso não tenha recebido na data e horário previsto no cronograma do Edital, deverá comunicar o fato imediatamente à Secretaria do Programa, por meio do e-mail [biocel@ufv.br](mailto:biocel@ufv.br), até 24 horas antes do início da prova.

8.2.1.12. Não será concedido prazo adicional para a realização da Prova Discursiva ou para a leitura do artigo científico em virtude de falhas ou problemas técnicos de recebimento de responsabilidade do candidato, conforme item 8.2.1.10.

8.2.1.13. Durante a aplicação da prova, não será permitido consulta a qualquer material.

8.2.1.14. A prova será avaliada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.2.1.15. Será ELIMINADO(A) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que não obtiver, pelo menos, 60% do total de pontos da Prova Discursiva.

## 8.2.2. **Avaliação do Curriculum Vitae (100 pontos):**

8.2.2.1. Essa etapa é classificatória, e constará da avaliação do currículo anexado no ato da inscrição.

8.2.2.2. O currículo será avaliado numa escala de 0 (zero) a 100,0 (cem) pontos.

8.2.2.3. Somente será avaliado o *Curriculum Vitae* dos candidatos ao Doutorado que alcançarem a pontuação mínima estabelecida para a Prova Discursiva.

8.2.2.4. Currículos que não seguirem o modelo apresentado no Anexo III serão desconsiderados.

8.2.2.5. O currículo deve ser completamente documentado.

8.2.2.6. Apenas os itens que possuírem documento comprobatório compatível serão pontuados.

8.2.2.7. Os pesos de cada seção do currículo, bem como as pontuações de cada item, encontram-se detalhados no modelo apresentado no Anexo IV deste Edital.

8.2.2.8. A nota final do currículo será ajustada de forma que a maior nota corresponda a 100 pontos e as outras serão convertidas proporcionalmente.

8.2.2.9. Para pontuação dos artigos será utilizado o Journal Citation Reports (JCR).

## 9. DA APROVAÇÃO

- 9.1. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para o Mestrado far-se-á pela ordem decrescente das médias finais das notas obtidas na Prova de Conhecimentos Gerais e específicos em Biologia Celular e Histologia e do *Curriculum Vitae*.
- 9.2. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para o Doutorado far-se-á pela ordem decrescente das médias finais das notas obtidas na Prova Discursiva e do *Curriculum Vitae*.
- 9.3. Serão selecionados, ao Mestrado e ao Doutorado, os candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas pelo Programa, respeitada a disponibilidade de orientação nas diferentes linhas de pesquisa.
- 9.4. Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate, nesta ordem:
  - 9.4.1. para o Mestrado:
    - 9.4.1.1. o(a) candidato (a) que obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos;
    - 9.4.1.2. o(a) candidato (a) que obtiver maior pontuação na Avaliação do *Curriculum Vitae*;
  - 9.4.2. Doutorado:
    - 9.4.2.1. o(a) candidato (a) que obtiver maior nota na Prova Discursiva;
    - 9.4.2.2. o(a) candidato (a) que obtiver maior pontuação na Avaliação do *Curriculum Vitae*;
- 9.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados, a critério da Comissão Coordenadora do Programa, a ocupar as vagas remanescentes, outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e a disponibilidade de orientador.
- 9.6. Será formada uma lista de suplentes, atendidos os critérios mínimos definidos neste Edital e observada a ordem de classificação final, composta pelos(as) candidatos(as) classificados(as) além do limite de vagas.
- 9.7. Na hipótese de desistência, não comparecimento ou não efetivação da matrícula por parte de candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas, poderá ser convocado(a), a critério da Comissão Coordenadora do Programa, o(a) candidato(a) constante da lista de suplentes, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 9.8. A convocação de suplentes, quando necessária, será realizada por meio do sistema GPS e/ou comunicação eletrônica encaminhada ao e-mail informado no ato da inscrição. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e comunicações referentes a convocações adicionais.
- 9.9. Após o final das atividades, a Comissão de Seleção deverá elaborar uma ata, em que deverão constar os participantes, as etapas desenvolvidas, e o resultado final do processo de seleção, devendo ser assinada por todos os membros da Comissão. Em seguida, a ata deve ser encaminhada para a Comissão Coordenadora do PPG-BIOCEL, para análise e

aprovação.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PROVISÓRIO E FINAL**

- 10.1. Os resultados provisório e final da seleção serão publicados na página do Programa na internet (<http://www.biocel.ufv.br>), observado o item 3.1 deste Edital e, posteriormente, homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV.

## **11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

- 11.1. Após a divulgação do resultado provisório, os(as) candidatos(as) poderão encaminhar pedido de reconsideração fundamentada, em até 48 horas, para e-mail [biocel@ufv.br](mailto:biocel@ufv.br), conforme modelo de recurso (Anexo V).
- 11.2. Não serão aceitos como recurso a inclusão de novos documentos ou o remanejamento de informações preenchidas pelo(a) candidato(a) no currículo no ato da inscrição.
- 11.3. Os recursos serão julgados pela Comissão Coordenadora do Programa e seus resultados serão comunicados aos requerentes em até 30 (trinta) dias.
- 11.4. Não será aceita revisão do recurso ou recurso do recurso.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
- 12.1.1. Não apresentar, nos prazos e condições estipuladas, toda a documentação exigida para o processo seletivo;
- 12.1.2. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- 12.1.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;
- 12.1.4. Não confirmar o interesse no Programa, na data especificada, no caso de ser selecionado.
- 12.2. Os candidatos, aprovados e suplentes, deverão manter atualizados os endereços de correspondência física e de correio eletrônico.
- 12.2.1. Os suplentes, respeitados os critérios previamente estabelecidos, serão convocados por mensagem eletrônica (e-mail) e publicamente, pela divulgação na página do Programa, à medida que houver desistências e, ou bolsas adicionais.

- 12.2.2. Após a convocação, o suplente terá o prazo de 72 horas para confirmar o interesse pela vaga.
- 12.2.3. Aquele que não o fizer no prazo estabelecido será desclassificado e o próximo suplente poderá ser convocado.
- 12.3. Os resultados provisório e final, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página do Programa (<http://www.biocel.ufv.br>) e na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Estrutural.
- 12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Estrutural, de acordo com o estabelecido no Regimento Interno do Programa e no Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFV.
- 12.4.1. Recursos destas decisões poderão ser encaminhados ao Conselho Técnico de Pós-Graduação Stricto sensu da UFV.
- 12.5. A Comissão Coordenadora do PPG-Biocel/UFV poderá, a seu critério e visando atender a interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital que serão divulgadas na página oficial do Programa, por meio de editais suplementares ou retificadores.
- 12.6. Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Estrutural ([biocel@ufv.br](mailto:biocel@ufv.br)).

Viçosa, 30 de outubro de 2025.

**Coordenação do Programa de Pós-graduação em Biologia Celular e Estrutural**

## **ANEXO I**

### **CONTEÚDO DA PROVA DE CONHECIMENTOS (MESTRADO)**

#### **I - BIOLOGIA CELULAR**

- Componentes químicos da célula
- Membranas biológicas
- Sistema de endomembranas: retículo endoplasmático, complexo de Golgi e lisossomos
- Organelas envolvidas na conversão de energia: mitocôndrias e cloroplastos.
- Núcleo: características gerais
- DNA, cromatina e cromossomos, replicação e transcrição
- Divisão celular
- Citoesqueleto

#### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

1. Alberts, B.; Bray,D.; Hopkin, K.; Johnson, A.; Lewis, J.; Raff, M.; Roberts, K.; Walter, P. **Fundamentos da Biologia Celular.** 4<sup>a</sup> ed. Porto Alegre: Artmed, 2017. 866p.
2. Junqueira, L. C.; Carneiro, J. **Biologia Celular e Molecular.** 9.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. 364p.

#### **II - HISTOLOGIA**

- Tecido Epitelial: características, classificação e funções.
- Componentes celulares e extracelulares do tecido conjuntivo.
- Classificações histológicas do tecido conjuntivo.
- Histofisiologia do tecido cartilaginoso.
- Histofisiologia do tecido ósseo.
- Tecido muscular: características histológicas dos diferentes tecidos, bem como seus mecanismos de contração.
- Tecido Nervoso: neurônio, células da glia, fibras nervosas e neurotransmissão.

#### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

1. Junqueira, L. C. & Carneiro, J. **Histologia Básica.** 13<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. 542p.

**ANEXO II**  
**CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR**

Eu, \_\_\_\_\_, professor(a) orientador(a) do Programa de Pós Graduação em Biologia Celular e Estrutural da Universidade Federal de Viçosa, comprometo-me a orientar o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, no caso de sua aprovação na seleção ao mestrado/doutorado em Biologia Celular e Estrutural/UFV para o \_\_\_\_\_ semestre letivo do ano de \_\_\_\_\_.

Viçosa, MG \_\_\_\_ /\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

---

Assinatura do(a)  
Orientador(a)

### **ANEXO III**

#### **Modelo de Avaliação do *Curriculum Vitae* (Detalhamento de comprovantes e pontuação)**

##### **LEIA COM ATENÇÃO:**

1. O preenchimento do currículo deverá ser em português.
2. Podem ser adicionadas quantas linhas forem necessárias durante o preenchimento de cada item.
3. Não excluir nenhum item do modelo.
4. Em cada item, o candidato deve indicar a pontuação de cada certificado (na coluna “**Pontuação**”). Esta coluna está preenchida para orientação do aluno, necessitando apenas de o(a) candidato(a) deletar o conteúdo e substituir pelo valor do item adicionado na respectiva linha. As informações preenchidas nessa coluna também se encontram no anexo IV deste Edital.
5. Indicar corretamente a numeração dos documentos incluídos em ordem cronológica dentro de cada item.
6. Duplicidade de certificados não serão considerados.
7. Deve-se atentar a todas as informações solicitadas nos comprovantes. Em casos de faltar alguma informação (período, carga horária, número de registro, etc) deve-se providenciar outro documento a fim de complementar o original (declaração ou e-mail). Nas ocasiões que faltar alguma informação, o comprovante será indeferido.
8. Deverão ser encaminhados os documentos comprobatórios do currículo, em um único pdf, sendo que a ordem dos comprovantes deverá estar em conformidade com a ordem no currículo. (Caso tenham dúvidas em como juntar PDF, envio o link de um [site](#) que mescla e junta PDF).
9. A Comissão Coordenadora **recomenda** a consulta a possíveis orientadores do PPG-BIOCEL para verificação de disponibilidade de orientação e verificação de compatibilidade de atividades de pesquisa propostas, em conformidade com as áreas do programa.
- 10.** Não será aceita substituição ou inclusão de documentos após o período de inscrição ou no recurso.

# *Curriculum Vitae*

<b>1. Identificação</b>	
Nome:	
Filiação:	
Nascimento:	
Nacionalidade:	
Estado civil:	
Carteira de Identidade:	
CPF:	
Endereço residencial:	
E-mail:	
Nome em citações bibliográficas: Sobrenome, Iniciais (ex.: Azevedo, D.O.)	
Tel. contato:	
Vínculo empregatício:	( <input type="checkbox"/> ) Sim      ( <input type="checkbox"/> ) Não
Curso pretendido:	( <input type="checkbox"/> ) Mestrado ( <input type="checkbox"/> ) Doutorado
Informar nome do orientador do programa com quem manteve contato e anexar uma carta de aceite deste ( <b>Anexo II</b> )	

2. Formação acadêmica (máximo 60 pontos)	Pontuação	Comprovante	PPGBIOCEL
<b>2.1. Portador de Graduação para candidatos ao mestrado</b>	<b>60 pontos</b>	-	-
<i>Indicar curso, Instituição, ano de conclusão.</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
<b>2.2. Portador do título de mestre para os candidatos ao doutorado</b>	<b>60 pontos</b>	-	-
<i>Indicar curso, Instituição, ano de conclusão.</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
3. Atividades de Pesquisa (máximo 20 pontos)	Pontuação	Comprovante	PPGBIOCEL
<b>3.1. Participação em Projetos de Pesquisa na área do Programa</b>	<b>Executor = 0,5 pontos cada Colaborador = 0,2 ponto cada</b>	-	-
<i>Indicar título do projeto, agência de fomento, carga horária, coordenador e período Comprovante: declaração ou comprovante oficial do órgão de concessão informando período e recebimento de bolsa.</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
<b>3.2. Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos internacionais na área do programa</b>	<b>Varia por artigo e autoria</b>	-	-

<p><i>Indicar referência completa: Autores, título do artigo, periódico, volume, páginas, indicar o fator de JCR (IF).</i></p> <p><i>Comprovantes:</i></p> <p><i>a) Primeira página do artigo (se artigo publicado).</i></p> <p><i>b) Carta de aceite e aprovação pelo editor da revista (se artigo aprovado).</i></p> <p><i>Revistas sem indexadores não serão consideradas.</i></p>	<p><i>Indicar a pontuação:</i></p> <p><i>IF <math>\geq 3,30</math> - 1o autor = 12 pontos - 2o autor = 10 pontos - 3o autor em diante = 6 pontos</i></p> <p><i>IF entre 1,7 e 3,29 - 1o autor = 10 pontos - 2o autor = 8 pontos - 3o autor em diante = 5 pontos</i></p> <p><i>IF <math>\leq 1,1</math> - 1o autor = 8 pontos - 2o autor = 6 pontos - 3o autor em diante = 4 pontos</i></p> <p><i>Sem fator de impacto - 1o autor = 4 pontos - 2o autor = 2 pontos - 3o autor em diante = 1 ponto</i></p>	<p><i>Indicar a numeração do documento</i></p>	
<p><b>3.3. Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos nacionais na área do programa</b></p> <p><i>Indicar referência completa: Autores, título do artigo, periódico, volume, páginas, indicar o fator de JCR (IF).</i></p> <p><i>Comprovantes:</i></p> <p><i>a) Primeira página do artigo (se artigo publicado).</i></p> <p><i>b) Carta de aceite e aprovação pelo editor da revista (se artigo aprovado).</i></p> <p><i>Revistas sem indexadores não serão consideradas.</i></p>	<p><b>Varia por artigo e autoria</b></p> <p><i>Indicar a pontuação:</i></p> <p><i>IF <math>\geq 3,3</math> - 1o autor = 8 pontos - 2o autor = 6 pontos - 3o autor em diante = 4 pontos</i></p> <p><i>IF entre 1,7 e 3,29 - 1o autor = 6 pontos - 2o autor = 4 pontos - 3o autor em diante = 2 pontos</i></p> <p><i>IF <math>\leq 1,1</math> - 1o autor = 4 pontos - 2o autor = 2 pontos - 3o autor em diante = 1 ponto</i></p> <p><i>Sem fator de impacto - 1o autor = 1 ponto - 2o autor = 0,6 ponto - 3o autor em diante = 0,3 ponto</i></p>	<p><i>Indicar a numeração do documento</i></p>	
<p><b>3.4. Artigos completos submetidos para publicação em periódico na área do programa</b></p>	<p><b>Varia por artigo e autoria</b></p>	<p>-</p>	<p>-</p>

<p><i>Indicar referência completa: Autores, título do artigo, periódico, data de submissão. Indicar o fator de JCR (IF)</i></p> <p><i>Comprovante: como comprovação, deverão ser anexados os três documentos seguintes:</i></p> <p><i>a) Artigo na íntegra;</i></p> <p><i>b) Carta do editor ou comprovante de submissão, indicando que o artigo foi submetido a, no mínimo, 30 dias antes da data da entrega do currículo; e</i></p> <p><i>c) Status de avaliação do artigo na revista, indicando que o artigo continua em tramitação e não foi rejeitado em, no máximo, 10 dias antes da data da entrega do currículo.</i></p> <p><i>Revistas sem indexadores não serão consideradas.</i></p>	<p><i>Indicar a pontuação:</i></p> <p><i>1o autor = 1 ponto – 2o autor = 0,6 ponto – 3o autor em diante = 0,3 ponto</i></p>	<p><i>Indicar a numeração do documento</i></p>	
<p><b>3.5. Resumos em Anais de Congresso Internacional na área do Programa</b></p>	<p><b>Varia por autoria</b></p>	<p>-</p>	<p>-</p>
<p><i>Indicar referência completa: Autores, título do resumo, evento, data do evento.</i></p> <p><i>Comprovante: Certificado de apresentação do resumo, ou cópia do resumo completo publicado nos anais do evento, constando a identificação do evento.</i></p>	<p><i>Indicar a pontuação</i></p> <p><i>1o autor = 1 ponto – 2o autor = 0,6 ponto – 3o autor em diante = 0,3 ponto</i></p>	<p><i>Indicar a numeração do documento</i></p>	
<p><b>3.6. Resumos expandidos em Anais de Congresso Nacional na área do programa</b></p>	<p><b>Varia por autoria</b></p>	<p>-</p>	<p>-</p>
<p><i>Indicar referência completa: Autores, título do resumo, evento, data do evento.</i></p> <p><i>Comprovante: Certificado de apresentação do resumo, ou cópia do resumo completo publicado nos anais do evento, constando a identificação do evento.</i></p>	<p><i>Indicar a pontuação</i></p> <p><i>1o autor = 1 ponto – 2o autor = 0,6 ponto – 3o autor em diante = 0,3 ponto</i></p>	<p><i>Indicar a numeração do documento</i></p>	
<p><b>3.7. Resumos em Anais de Congresso Nacional na área do programa</b></p>	<p><b>Varia por autoria</b></p>	<p>-</p>	<p>-</p>

<p><i>Indicar referência completa: Autores, título do resumo, evento, data do evento.</i></p> <p><i>Comprovante: Certificado de apresentação do resumo, ou cópia do resumo completo publicado nos anais do evento, constando a identificação do evento.</i></p>	<p><i>Indicar a pontuação</i></p> <p><i>1º autor = 0,6 ponto</i></p> <p><i>2º autor = 0,4 ponto</i></p> <p><i>3º autor em diante = 0,2 ponto</i></p>	<p><i>Indicar a numeração do documento</i></p>	
<p><b>3.8. Resumos expandidos em Anais de Congresso Regional na área do programa</b></p>	<p><b>Varia por autoria</b></p>	<p>-</p>	<p>-</p>
<p><i>Indicar referência completa: Autores, título do resumo, evento, data do evento.</i></p> <p><i>Comprovante: Certificado de apresentação do resumo, ou cópia do resumo completo publicado nos anais do evento, constando a identificação do evento.</i></p>	<p><i>Indicar a pontuação</i></p> <p><i>1º autor = 0,6 ponto</i></p> <p><i>2º autor = 0,4 ponto</i></p> <p><i>3º autor em diante = 0,2 ponto</i></p>	<p><i>Indicar a numeração do documento</i></p>	
<p><b>3.9. Resumos em Anais de Congresso Regional/Local na área do programa</b></p>	<p><b>Varia por autoria</b></p>	<p>-</p>	<p>-</p>
<p><i>Indicar referência completa: Autores, título do resumo, evento, data do evento.</i></p> <p><i>Comprovante: Certificado de apresentação do resumo, ou cópia do resumo completo publicado nos anais do evento, constando a identificação do evento.</i></p>	<p><i>Indicar a pontuação</i></p> <p><i>1º autor = 0,6 ponto</i></p> <p><i>2º autor = 0,4 ponto</i></p> <p><i>3º autor em diante = 0,2 ponto</i></p>	<p><i>Indicar a numeração do documento</i></p>	
<p><b>3.10. Capítulo de Livro na área do programa</b></p>	<p><b>Varia por autoria</b></p>	<p>-</p>	<p>-</p>
<p><i>Indicar referência completa: Autores, título, editora, ano e ISBN.</i></p> <p><i>Comprovante: ficha catalográfica, índice e capa ou primeira folha do capítulo que indiquem a autoria.</i></p> <p><i>Límite máximo de 4 capítulos.</i></p>	<p><i>Indicar a pontuação</i></p> <p><i>1º autor = 4,0 pontos</i></p> <p><i>2º autor = 2,0 pontos</i></p> <p><i>3º autor em diante = 1,0 ponto</i></p>	<p><i>Indicar a numeração do documento</i></p>	
<p><b>3.11. Depósito de patente</b></p>	<p><b>4,0 por patente</b></p>	<p>-</p>	<p>-</p>
<p><i>Indicar referência completa: Autores, título da patente, data e número do depósito.</i></p>	<p><i>Indicar a pontuação</i></p>	<p><i>Indicar a numeração do</i></p>	

<i>Comprovante: Documento oficial do órgão em que a patente foi depositada.</i>		<i>documento</i>	
<b>4. Atividades de Extensão (máximo 2 pontos)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Comprovante</b>	<b>PPGBIOCEL</b>
<b>4.1. Minicursos</b>	-	-	-
<b>4.1.1. Ministrar minicursos na área do programa</b>	<b>1,5 ponto/ cada</b>	-	-
<i>Indicar referência completa: Título do curso, evento, data do evento. Comprovante: Certificado ou declaração de ministrante do curso com carga horária.</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
<b>4.1.2. Auxiliar em minicursos na área do programa</b>	<b>0,5 ponto/ cada</b>	-	-
<i>Indicar referência completa: Título do curso, evento, data do evento. Comprovante: Certificado ou declaração de auxiliar do curso com carga horária.</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
<b>4.2. Apresentação de Palestras, Conferências, Seminários</b>	<b>0,7 ponto/ cada</b>	-	-
<i>Indicar referência completa: Título da palestra, evento, data do evento. Comprovante: Certificado ou declaração de apresentação da palestra.</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
<b>4.3. Participação na promoção de eventos acadêmicos/ científicos</b>	<b>0,5 ponto/ cada</b>	-	-
<i>Indicar nome do evento científico, local, data, órgão promotor. Comprovante: declaração ou certificado de organização.</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
<b>4.4. Produção de material didático</b>	<b>0,5 ponto/ cada</b>	-	-

<p><i>Indicar referência completa: Autores, título do artigo, periódico, volume, páginas, ano. do fator de impacto.</i></p> <p><i>Comprovantes:</i></p> <p><i>a) Primeira página do artigo (se artigo publicado).</i></p> <p><i>b) Carta de aceite e aprovação pelo editor da revista (se artigo aprovado).</i></p>	<p><i>Indicar a pontuação</i></p>	<p><i>Indicar a numeração do documento</i></p>	
<p><b>4.5. Prêmios, menções honrosas, distinções acadêmico/científica</b></p>	<p><b>0,5 ponto/ cada</b></p>	<p>-</p>	<p>-</p>
<p><i>Indicar</i></p>	<p><i>Indicar a pontuação</i></p>	<p><i>Indicar a numeração do documento</i></p>	
<p><b>5. Experiência didático/profissional (máximo 8 pontos)</b></p>	<p><b>Pontuação</b></p>	<p><b>Comprovante</b></p>	<p><b>PPGBIOCEL</b></p>
<p><b>5.1. Atuação como monitor em disciplina em área afim do programa</b></p>	<p><b>1,5 ponto/ semestre</b></p>	<p>-</p>	<p>-</p>
<p><i>Indicar nome da disciplina, instituição, período</i></p> <p><i>Comprovante: certificado ou declaração oficial da instituição/órgão de fomento, com período e indicando recebimento de bolsa (se houver).</i></p>	<p><i>Indicar a pontuação</i></p>	<p><i>Indicar a numeração do documento</i></p>	
<p><b>5.2. Atuação como tutor em disciplina em área afim do programa</b></p>	<p><b>1,5 ponto/ semestre</b></p>	<p>-</p>	<p>-</p>
<p><i>Indicar nome da disciplina, instituição, período.</i></p> <p><i>Comprovante: certificado ou declaração oficial da instituição/órgão de fomento, com período e indicando recebimento de bolsa (se houver).</i></p>	<p><i>Indicar a pontuação</i></p>	<p><i>Indicar a numeração do documento</i></p>	
<p><b>5.3. Experiência no ensino fundamental e médio</b></p>	<p><b>1,5 ponto/ semestre</b></p>	<p>-</p>	<p>-</p>

<i>Indicar nome da atividade (disciplina), instituição, período. Comprovante: certificado ou declaração oficial da instituição, com período e carga-horária.</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
<b>5.4. Experiência no ensino superior</b>	<b>2,5 pontos/ semestre</b>	-	-
<i>Indicar nome da atividade (disciplina), instituição, período. Comprovante: certificado ou declaração oficial da instituição, com período e carga-horária.</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
<b>5.5. Emprego em empresas em áreas afins do programa</b>	<b>1,5 ponto/ ano</b>	-	-
<i>Indicar a atividade, órgão empregador, período. Comprovante: documento oficial (carteira de trabalho) ou declaração oficial informando período.</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
<b>6. Treinamento (máximo de 10 pontos)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Comprovante</b>	<b>PPGBIOCEL</b>
<b>6.1. Estágio como bolsista</b>	<b>2,0 pontos/ ano</b>	-	-
<i>Indicar título do projeto/atividade e período. Comprovante: declaração ou comprovante oficial da instituição informando período.</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
<b>6.2. Estágio como voluntário</b>	<b>1,0 ponto/ ano</b>	-	-
<i>Indicar título do projeto/atividade e período. Comprovante: declaração ou comprovante oficial da instituição informando período.</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
<b>6.3. Participação em Congressos, Simpósios e Encontros Internacionais</b>	<b>2,0 pontos/ cada</b>	-	-
<i>Indicar nome do evento científico, local, data, órgão promotor.</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do</i>	

<i>Comprovante: declaração ou certificado de participação.</i>		<i>documento</i>	
<b>6.4. Participação em Congressos, Simpósios e Encontros Nacionais</b>	<b>1,5 ponto/ cada</b>	-	-
<i>Indicar nome do evento científico, local, data, órgão promotor. Comprovante: declaração ou certificado de participação.</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
<b>6.5. Participação em eventos locais, ciclo de palestras, visitas técnicas</b>	<b>0,5 ponto/ cada</b>	-	-
<i>Indicar nome do evento científico, local, data, órgão promotor. Comprovante: declaração ou certificado de participação.</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
<b>6.6. Participação em minicursos na área do programa</b>	<b>0,5 ponto/ cada</b>	-	-
<i>Indicar nome do minicurso, local, data, órgão promotor. Comprovante: declaração ou certificado de participação, com carga horária.</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
<b>6.7. Curso de aperfeiçoamento na área do programa</b>	<b>1,5 ponto/ cada</b>	-	-
<i>Indicar referência completa: Título da atividade, local, data, carga horária. Comprovante: Certificado ou declaração de desenvolvimento da atividade, com carga horária.</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
<b>6.8. Orientador de trabalho de conclusão de curso</b>	<b>0,5 ponto/ cada</b>	-	-
<i>Indicar título da pesquisa, nome do aluno orientado e curso. Comprovante: declaração ou comprovante oficial da instituição informando a orientação.</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
<b>6.9. Co-orientador de trabalho de conclusão de curso</b>	<b>0,2 ponto/ cada</b>	-	-

<i>Indicar título da pesquisa, nome do aluno orientado e curso. Comprovante: declaração ou comprovante oficial da instituição informando a co-orientação.</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
<b>6.10. Participação em banca de trabalho de conclusão de curso</b>	<b>0,5 ponto/ cada</b>	-	-
<i>Indicar o nome do avaliado, título do trabalho, membros da banca, curso.</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
<b>6.11. Cargos administrativos (coordenação acadêmicas)</b>	<b>0,2 ponto/ cada</b>	-	-
<i>Indicar cargo, Instituição, período. Comprovante: declaração ou comprovante oficial da instituição informando período.</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	

## ANEXO IV

### ***CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE\****

Categoria	Subcategoria	Atividade/Condição / Fator de Impacto (FI)	Autor	Ponto(s)
<b>A) Formação Acadêmica (Máximo de 60 pontos)</b>	-	Portador de diploma de graduação (aos candidatos ao Mestrado)	-	60
		Portador de título de Mestre aos candidatos ao Doutorado	-	60
<b>B) Atividades Científicas (Máximo de 20 pontos)</b>	<i>Participação em Projetos de Pesquisa na área do programa</i>	-	Executor	0,5 (cada)
			Colaborador	0,2 (cada)
		$FI \geq 3,3$	1º autor	12,0
			2º autor	10,0
			3º autor em diante	6,0
	<i>Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos internacionais na área do programa</i>	$FI 1,7 - 3,29$	1º autor	10,0
			2º autor	8,0
			3º autor em diante	5,0
		$FI \leq 1,1$	1º autor	8,0
			2º autor	6,0
			3º autor em diante	4,0
		Sem FI	1º autor	4,0
			2º autor	2,0
			3º autor em diante	1,0

		FI $\geq$ 3,3	1º autor	8,0
			2º autor	6,0
			3º autor em diante	4,0
		FI 1,7 – 3,29	1º autor	6,0
			2º autor	4,0
			3º autor em diante	2,0
		FI $\leq$ 1,1	1º autor	4,0
			2º autor	2,0
			3º autor em diante	1,0
		Sem FI	1º autor	1,0
			2º autor	0,6
			3º autor em diante	0,3
	Artigos completos submetidos para publicação em periódico na área do programa	-	1º autor	1,0
			2º autor	0,6
			3º autor em diante	0,3
	Resumos em Anais de Congresso Internacional na área do programa	-	1º autor	1,0
			2º autor	0,6
			3º autor em diante	0,3
	Resumos Expandidos em Anais de Congresso Nacional na área do programa	-	1º autor	1,0
			2º autor	0,6
			3º autor em diante	0,3
	Resumos em Anais de	-	1º autor	0,6

<b>C) Atividades de Extensão</b>	<i>Congresso nacional na área do programa</i>		2º autor	0,4
	<i>Congresso nacional na área do programa</i>		3º autor em diante	0,2
	<i>Resumos Expandidos em Anais de Congresso Regional na área do programa</i>	-	1º autor	0,6
			2º autor	0,4
			3º autor em diante	0,2
	<i>Resumos em Anais de Congresso Regional/Local na área do programa</i>	-	1º autor	0,6
			2º autor	0,4
			3º autor em diante	0,2
	<i>Capítulo de Livro na área do programa</i>	-	1º autor	4,0
			2º autor	2,0
			3º autor em diante	1,0
<b>D) Experiência Didático/Profissional (Máximo 8 pontos)</b>	<i>Minicursos</i>	Ministrar minicursos na área do programa	-	1,5 (cada)
		Auxiliar em minicursos na área do programa	-	0,5 (cada)
	<i>Palestras, Conferências, Seminários</i>	Apresentar palestra, conferência ou Seminário	-	0,7 (cada)
	<i>Eventos</i>	Participação na promoção de eventos acadêmicos/científicos	-	0,5 (cada)
	<i>Material Didático</i>	Produção de Material Didático	-	0,5 (cada)
	<i>Prêmios</i>	Prêmios, menções honrosas, distinções acadêmico/científicas	-	0,5 (cada)
	<i>Monitoria</i>	Atuação como monitor em disciplina em área afim do programa	-	1,5 (por semestre)
	<i>Tutoria</i>	Atuação como tutor em disciplina em área afim do programa	-	1,5 (por semestre)

	<i>Vínculo Empregatício</i>	Emprego no ensino fundamental e médio	-	1,5 (por semestre)
		Emprego no ensino superior	-	2,5 (por semestre)
		Emprego em Empresas em áreas afins do programa	-	1,5 (por ano)
E) Treinamento (Máximo de 10 pontos)	Estágios	Como bolsista	-	2,0 (por ano)
		Como voluntário	-	1,0 (por ano)
	Participação em Congressos, Simpósios e Encontros	Internacionais	-	2,0 (cada)
		Nacionais	-	1,5 (cada)
		Locais, ciclos de palestras, visitas técnicas	-	0,5 (cada)
	Minicursos	Participação em minicursos na área do programa	-	0,5 (cada)
	Cursos	Curso de aperfeiçoamento na área do programa	-	1,5 (cada)
	Orientações	Orientador de trabalho de conclusão de curso	-	0,5 (cada)
		Coorientador de trabalho de conclusão de curso	-	0,2 (cada)
	Bancas	Participação em banca de trabalho de conclusão de curso	-	0,5 (cada)
	Cargos Administrativos	Coordenações acadêmicas	-	0,2 (por ano)

## **ANEXO V**

### **PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO E DOUTORADO PARA SEGUNDO SEMESTRE DE 2025**

#### **SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

Nome do(a) candidato(a):
<input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado
Data de solicitação:

**Descrever a justificativa do recurso de forma objetiva.**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

Enviar para o e-mail [biocel@ufv.br](mailto:biocel@ufv.br) até 48 horas após a divulgação dos resultados provisórios.

## **ANEXO VI**

### **EDITAL GERAL - PPG 2026**

#### **AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Processo Seletivo UFV/PPG 2026, campus de \_\_\_\_\_, para uma vaga reservada, AUTODECLARO ser \_\_\_\_\_(preto, pardo, indígena ou quilombola), nos termos do Edital UFV/PPG 2025 e da Lei 12.711/2012.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do candidato

